

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.296

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3916 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1124/2020 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ádria Moura dos Santos	Responsável Técnico Nível III – Contador/Central de Licitações e Contratos – CLC	CDS-3
Ana Rute Lacerda da Rocha Nascimento de Almeida	Responsável Técnico Nível III – Coordenador de Controle Interno/ Central de Licitações e Contratos – CLC	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4572

DECRETO Nº 3917 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1124/2020 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Rute Lacerda da Rocha Nascimento de Almeida	Responsável Técnico Nível III – Contador/Central de Licitações e Contratos – CLC	CDS-3
Marcos Vinícius Monteiro Pontes	Responsável Técnico Nível III – Coordenador de Controle Interno/ Central de Licitações e Contratos – CLC	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4580

DECRETO Nº 3918 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1145/2020-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a SUBTEN BM **Katy Shelly Bogéa de Oliveira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos – CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4581

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 3919 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1145/2020-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Alysson Roberto Cassiano de Souza** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4591

DECRETO Nº 3920 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1146/2020 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Wellington Barreiros Alvino** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Subcoordenador de Cotação Eletrônica/Central de Licitações e Contratos – CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 27 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4588

DECRETO Nº 3921 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1146/2020 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Nomear **Fábia Kennard Costa Sousa** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II – Subcoordenador de Cotação Eletrônica/Central de Licitações e Contratos – CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4573

DECRETO Nº 3922 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0883.1146/2020 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SUBTEN PM **Aline da Silva Carmo** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Pregoeiro/ Central de Licitações e Contratos – CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º As atividades desempenhadas por servidores militares na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21 de junho de 2018, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4589

DECRETO Nº 3923 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1597/2020-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar **Tania Tavares da Silva Ciuffi** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4582

DECRETO Nº 3924 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1597/2020-GAB/PGE,

RESOLVE :

Nomear **Rachel Maia Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4583

DECRETO Nº 3925 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0155/2020-DG/SIAC,

RESOLVE :

Exonerar **Ryan Mont Alverne Viana Moro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4584

DECRETO Nº 3926 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0156/2020-DG/SIAC,

RESOLVE :

Exonerar **Maria da Piedade Borges Matos** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4590

DECRETO Nº 3927 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE :

Exonerar **Laira Aniely Rodrigues Gonçalves** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4574

DECRETO Nº 3928 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0837/2020 GAB-SEED,

RESOLVE :

Nomear **Raimundo Neves dos Santos**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 112382-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Vanda Maria de Souza Cabeté, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4587

DECRETO Nº 3929 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0088/2020-GAB/DEFENAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Antonio Bruno de Sousa Nunes** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 16 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4585

DECRETO Nº 3930 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 320101.0008.1477.0088/2020-GAB/DEFENAP,

RESOLVE :

Nomear **Brenda Sabrina Silva Hãaués** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 16 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4586

DECRETO Nº 3931 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0953/2020-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Exonerar o SUBTEN BM **Magno Pereira Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade

Nível I/Núcleo de Operações Integradas Repressivas e Gerenciamento de Crises/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 03 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4593

DECRETO Nº 3932 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0953/2020-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Nomear **Ruth Helena Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Operações Integradas Repressivas e Gerenciamento de Crises/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 03 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4578

DECRETO Nº 3933 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0952/2020-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Exonerar o CEL PM **Nielsen Charles Costa Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 03 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4571

DECRETO Nº 3934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0952/2020-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o TEN CEL PM **Alessandro Socorro de Souza Vaz** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 03 de novembro de 2020.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4575

DECRETO Nº 3935 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0159/2020 DG-SIAC,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento de **Luzia Brito Grunho**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4592

DECRETO Nº 3936 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130103.0008.0830.0159/2020 DG-SIAC,

RESOLVE :

Designar **Júnior Gomes da Silva**, Diretor Geral de Atendimento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, no período de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4577

DECRETO Nº 3937 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do curso do prazo de adesão estabelecido no § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 3.769, de 22 de outubro de 2020, na forma com indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA :

Art. 1º Fica suspenso o prazo de adesão previsto no § 2º, do artigo 6º, do Decreto 3.769, de 22 de outubro de 2020, que trata do programa de parcelamento de débitos fiscais, da data de 04 de novembro até 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4576

DECRETO Nº 3938 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE :

Exonerar **Anderson Maycon Tavares Lameira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-3, do Instituto de Terras do Estado do Amapá – AMAPÁ TERRAS.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1118-0004-4579

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 17/2020-CG/PGE

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 166, caput e inciso II, da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015; considerando o teor da deliberação ocorrida na 42ª Reunião Ordinária do CONSUP - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá; considerando ainda, o teor do Despacho nº 51/2020-CG/PGE, referente ao processo nº 0019.0121.0883.0002/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **HÉLIO RIOS FERREIRA**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 927376; **EDILENE CHAGAS FARIA**, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 962570; e **ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 982504, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar destinada a apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o processo administrativo nº 0019.0121.0883.0002/2020, bem como os fatos conexos que, eventualmente, emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Designar **ADRIELLY SHAHIRA DOS SANTOS LIMA**, integrante do quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, matrícula funcional nº 1115367, para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 18 de novembro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2020-1118-0004-4566

PORTARIA Nº 482/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o memorando nº 070101.0005.0883.0219/2020-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, 15 (quinze) dias de Férias referente ao exercício de 2020, no período de 07 a 21 dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Novembro de 2020.

Diego Bonilla Aguiar do Nascimento
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP Nº 1533-B

HASH: 2020-1118-0004-4531

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DETERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2020/CPL/CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DETERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2020/CPL/CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o **AVISO DE ERRATA** ao Processo n.º 13.000.397/2020 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação - Art. 24, IV e incisos I, II e III do Art.26 da lei 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado dos dados e das despesas com abastecimento, mediante o fornecimento de combustível em rede de postos credenciados, e por meio da utilização de cartões microprocessados (chip ou tarja magnética) para o atendimento da frota de veículos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Amapá, Prefeituras Municipais, bem como veículos de outros agentes ou colaboradores da Administração Pública envolvidos na mitigação da situação de emergência e os Grupos Geradores, durante o enfrentamento da anormalidade causada pela falta de energia elétrica em 13 dos 16 municípios do Estado do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado - Sessão 1, nº 7.291, quarta-feira, 11 de novembro de 2020; **Onde lê-se:** Valor Estimado R\$: 17.105.655,16 (Dezessete milhões e cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Lê-se:** valor Estimado R\$: 19.173.388,50 (dezenove milhões cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não

mencionadas nesta errata.

Macapá- Ap, 17 de novembro de 2020.

Wagner Coelho Pereira – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-1118-0004-4539

Polícia Civil

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – DGPC

Ratifico nos termos da Lei.
Em: 18/11/2020.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil/AP

PROCESSO: 00002/DGPC/2020.
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 001/2020-DGPC

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de certificados digitais e equipamentos wireless.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

EMPRESAS FAVORECIDAS:

LOTE 01 – AUTORIDADE DE REGISTRO MACAPÁ LTDA EPP – CNPJ Nº 24.152.219/0001-74.

LOTE 02 – MARCIO F. DE OLIVEIRA ME - CNPJ Nº 07.881.812/0001-32.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01 - FONTE 101. PROGRAMA DE TRABALHO 2526 - Manutenção de Serviços Administrativos. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 – Material de Consumo.

LOTE 02 - FONTE 101. PROGRAMA DE TRABALHO 2526 - Manutenção de Serviços Administrativos. ELEMENTO DE DESPESA 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

VALOR LOTE 01: R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais).

VALOR LOTE 02: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais).

Macapá-AP, 18 de novembro de 2020.

Doratânia Viana da Silva
Presidente da CPL/DGPC
Decreto n. 0452/2015

HASH: 2020-1118-0004-4529

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Secretaria de Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado à inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de caráter essencial para garantir a continuidade de fornecimento de serviços estabilizada de provimento de acesso à internet em link dedicado de dados.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços de provimento de acesso à internet em link dedicado de dados, através de fibra óptica, instalação, suporte e manutenção da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ, Parecer Jurídico nº 107/2098-PLCC/PGE/AP, 4º Termo de Prorrogação do Contrato nº 003/2015-SEFAZ Processos nº 0017872017-8, referente ao mês de outubro/2020, fatura nº 2600000001950.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolsos, nº PD020PD03777, referente ao mês de outubro/2020, no valor de R\$ 45.492,23, em favor da empresa **OI MÓVEL S/A**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 16 de novembro de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-1118-0004-4545

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1219/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0006/2020,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **ESTER FABIOLA DE CARVALHO PICAÑO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0110528-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, inciso II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1118-0004-4568

PORTARIA Nº 1220/2020 – SEAD (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0021445- 18.2020.8.03.0001, e contido no documento nº 3707566/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo

Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de

dezembro de 2006:

Cargo: ODONTOLOGO – 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0041693-2	ROBSON GUALBERTO OSORIO	1ª/IV	1ª/V	12/07/2016
			1ª/V	1ª/VI	12/01/2018
			1ª/VI	Esp./I	12/07/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
(* Republicada por ter saído no DOE nº 7294, de 16 de novembro de 2020, pg. 07, com incorreções.

HASH: 2020-1118-0004-4567

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2020-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 009/2020-SDR, Processo SIGA Nº 00010/SDR/2020, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa **STATUS PRODUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 10.452.968/0001-02; Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de iluminação, sonorização e correlatos para eventos, visando atender o circuito TECNOAGRO2020/2021; Dotação orçamentária:

UG 23101 Natureza de Despesa 339039

Ação nº23.101.1.120.691.0012.2555, Fonte: 101, Notas de Empenhos nº 2020NE00 227 de 12/11/20; Valor total de **R\$ 2.105.560,53 (Dois milhões cento e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020-CLC/PGE-ATA de registro de preço Nº 018/2019-CLC/PGE Parecer Jurídico nº 321/2019-PLCC/PGE/AP; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; Assinado em: 16/11/2020.

TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

HASH: 2020-1118-0004-4560

Secretaria de Transporte

PROCESSO: 0044.0411.2193/2020-SETRAP.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM VIAS RODOVIÁRIAS E URBANAS, NO ESTADO DO AMAPÁ, para o DEPI – Departamento de Engenharia e Produção Industrial da SETRAP.

A Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SETRAP, representado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 105/2020-SETRAP, publicada no DOE nº 7242, de 26/08/2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo indicados, fará licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública, nesta Secretaria, que fica localizada na BR 210-Km 0- São Lázaro.

A participação nesta licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 11:00h, do dia 04/12/2020;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00h do dia 04/12/2020;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às às 14:30h do dia 04/12/2020.

Outrossim, informamos que o edital encontra-se devidamente publicado e disponível no site do Governo do Estado Amapá – www.ap.gov.br e site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá(AP), 17 de novembro de 2020.

Carla Eluane de Almeida Leal
Pregoeira da CPL/SETRAP
Portaria nº 105/2020

HASH: 2020-1118-0004-4532

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 176/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e

tendo em vista o teor do Mem. nº. 115/2020 – Gestão de Convênios/SDC, de 26 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Marcos Antonio de Oliveira Coutinho** - Coordenador de Articulação Institucional e Desenvolvimento Local e **Gustavo Bevilacqua Furlan** – Chefe da Unidade de Monitoramento, até o Município de Oiapoque, no período de 05 a 08 de novembro de 2020, para realizarem acompanhamento técnico aos Convênios nº 009/2020 – repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Oiapoque e n.º 015/2019 - SDC/AP – projeto de minimização dos impactos ambientais na área do lixo do referido Município.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor Idemar Pereira Góes Júnior, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará os Servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-1118-0004-4547

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 271/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga e Altera a Portaria nº 218/2020-SIMS, alterada pelas Portarias nº 268/2020 de 04/11/2020; 270/2020 de 11/11/2020, que Institui o Plano de Retomada Responsável e Gradual das Atividades no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, com segurança à saúde e à vida dos públicos interno e externo, prevenindo o contágio da COVID-19, objetivando a contenção do avanço da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020.

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS compõe o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP,

nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1376 de 17 de março de 2020 que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 3915 de 17 de novembro de 2020 que dispõe sobre novas restrições de aglomeração de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 218/2020-SIMS que Institui o Plano de Retomada Responsável e Gradual das Atividades no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, com segurança à saúde e à vida dos públicos interno e externo, prevenindo o contágio da COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 3851 de 06 de novembro de 2020 que decreta a situação anormal caracterizada como Situação de Emergência na área afetada por desastre classificado como Natural, Desastre relacionado a tempestade com intensa atividade elétrica no interior das nuvens, com o grande desenvolvimento vertical – COBRADE Nº 1.3.2.1.2

CONSIDERANDO o Cronograma de rodízio de energia e instabilidade energética nos 13 municípios do Estado do Amapá, face ao apagão causado por um incêndio na subestação da empresa Isolux, que faz a conexão da rede local ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO o Código de Ética do/a Assistente Social que baliza as ações da categoria profissional, em seu Artigo 3º, d, afirma que é dever do/a Assistente Social, na relação com a população usuária, “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades”. A defesa dos Direitos Humanos é uma das prescrições constitutivas dos princípios fundamentais do Código de Ética.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga e Altera a Portaria nº 218/2020-SIMS, alterada pelas Portarias nº 268/2020 de 04/11/2020; 270/2020 de 11/11/2020, passando a vigorar com a alteração do Artigo 3º e inclusão do Inciso I.

Art. 3º Ficam suspensas as atividades presenciais em todas as unidades da Secretaria de Estado da Inclusão

e Mobilização Social – SIMS, no período de 18 de novembro de 2020 até a data de 02 de dezembro de 2020, permanecendo os Servidores, Estagiários, Conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS, realizando as suas atividades em TELETRABALHO e SOBREVISO, excetuando-se aqueles que atuam como Coordenadores e Gerentes de Núcleo que deverão permanecer em trabalho presencial, no horário de 8h às 12h, aos quais caberá planejar e conduzir sua equipe nas atividades desenvolvidas pela SIMS.

I – É vedado ao Servidor que encontra-se em TELETRABALHO, ausentar-se do seu local de lotação, Município ou Estado, sem a anuência da Chefia Imediata e do Gabinete Executivo/SIMS.”

Art. 2º – Ficam proibidos, a contar de 18 de novembro de 2020 até a data de 02 de dezembro de 2020, todos os eventos institucionais da SIMS, dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e seus Centros Descentralizados, que ensejem aglomeração”.

Art. 3º – A Instituição de Longa Permanência para Idosos – Abrigo São José – ILPI/ASJ e a Casa Abrigo Fátima Diniz, deverão atuar momentaneamente em regime de contingência integral, permanecendo os serviços dos profissionais essenciais a guarda e saúde dos abrigados.

Art. 4º – Os demais Artigos da Portaria 218/2020/SIMS permanecem inalterados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 18 de novembro de 2020.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2020

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Dec. 0333/2019

HASH: 2020-1118-0004-4533

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 067/2020 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, usando das atribuições que lhes são conferidas através do inciso XVIII, seção II, anexo IX, X, artigo 9º da Lei nº 1073, de 02 de abril de 2007 e Decreto nº 061, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 066/2020-SECULT, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.E nº 7.295, de 17 de novembro de 2020, em razão do disposto no Art. 13 do Decreto nº 3762, de 22 de outubro de 2020;

2º - Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá, 18 de novembro de 2020.

CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID

Secretária de Estado da Cultura, em Exercício

HASH: 2020-1118-0004-4544

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00553, no valor de **R\$ 797.911,48 (Setecentos e noventa e sete mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos)** à Empresa **J. P. E. P. Construções Eireli-EPP**, correspondente ao Boletim de Medição final do Contrato nº 006/2019-SEINF/GEA, cujo objeto é a Construção da Escola Estadual Professor Francisco David Miranda dos Santos, no Distrito de Porto do Céu, no município de Macapá-AP, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se da construção da Escola que atenderá a comunidade de Porto do Céu e comunidades adjacentes. Atualmente a Escola está funcionando em imóvel alugado;

2º - A construção é uma obrigação de fazer constante no Processo nº 1.12.000.000670/2015-44.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2020

Alcir Figueira Matos

Secretário da SEINF

HASH: 2020-1118-0004-4570

PUBLICIDADE

DOE SANGUE,
DOE VIDA!



Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 038/2020-IPEM/AP

Cria a Comissão de Controle Interno da Gestão no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 2.148, de 14 de março de 2017, e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei nº. 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei nº. 1.375, de 25 de setembro de 2009 e Decreto nº. 2.650, de 13 de junho de 2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o Sistema de Controle Interno para efetivar o monitoramento e avaliação dos atos de gestão institucional, de forma preventiva;

CONSIDERANDO as responsabilidades dos órgãos executores do Controle Interno, contidas na Lei estadual nº 2.148/2017, em especial no art. 8º;

RESOLVE,

Art. 1º Criar a Comissão de Controle Interno da Gestão – CCIG, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP.

Art. 2º A comissão prevista no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Mara Socorro Lameira de Almeida (matrícula 0095827-1-01) - Presidente

Fabício Cardoso Leitão (matrícula 0095824-7-01) - Membro

Louricledson Nogueira da Silva (matrícula 0102192-3-01) - Membro

Márcia Cristina Borges Calixto (matrícula 0969295-9-01) - Membro

Parágrafo único. Excepcionalmente, a servidora **Márcia Cristina Borges Calixto**, matrícula 0969295-9-01, será integrante da comissão, enquanto não houver servidor efetivo no órgão que possua as qualificações e exigências contidas no art. 10, §1º da Lei nº 2.148/2017.

Art. 3º Compete à Comissão de Controle Interno da Gestão:

I - exercer os controles estabelecidos nas normas e regulamentos afetos à sua área de atuação, no que tange às atividades finalísticas ou administrativas, objetivando a

observância à legislação, à salvaguarda do patrimônio e à busca da eficiência operacional;

II - exercer o controle, em nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual, no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação firmados com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao órgão, utilizados no exercício de suas funções;

IV - exercer o controle sobre a execução do Convênio firmado entre INMETRO e o IPEM/AP, dos contratos, e instrumentos congêneres, afetos ao Instituto de Pesos e Medidas do Amapá na respectiva área de atuação;

V - comunicar à Controladoria Geral do Estado – CGE sobre irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, que evidenciem danos ou prejuízos ao erário;

VI - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 4º São obrigações dos servidores mencionados no art. 2º:

I - manter, no desempenho de suas atribuições, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II - guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres, instruções e relatórios, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

III - observar e cumprir, relativamente as informações, documentos, registros e sistemas a que tiveram acesso, no exercício de suas funções, as mesmas normas de conduta exigíveis àqueles agentes públicos responsáveis por essas informações, documentos, registros e sistemas.

Art. 5º São prerrogativas e garantias dos servidores que desempenham as atividades finalísticas de Controle Interno:

I - livre ingresso em todas as dependências e unidades em sua circunscrição administrativa;

II - acesso a todos os documentos e informações existentes ou sob a guarda de órgãos, entidades e unidades, sempre que necessários à realização de seu trabalho, ainda que o acesso a esses locais, documentos e informações esteja sujeito a restrições, com autorização da autoridade competente;

III - competência para requerer as informações e os

documentos necessários à instrução de atos, processos e relatórios de que tenham sido encarregados pelo órgão de controle interno no qual exerçam suas funções;

IV - livre manifestação técnica e independência intelectual, observado o dever de motivação de seus atos.

Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação do controle interno, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Controle Interno prevista no art. 2º, não poderão ter, nos últimos cinco anos, registros funcionais como:

I - responsáveis por atos ou contas julgadas irregulares em decisão definitiva de qualquer Tribunal de Contas;

II - sancionados em processo administrativo disciplinar, na condição de responsáveis, por ato lesivo ao patrimônio público, desde que não caiba recurso administrativo da decisão;

III - condenados, em processo judicial transitado em julgado, por:

a) prática de crimes contra a administração pública;

b) atos de improbidade administrativa, tipificados em lei.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral do IPEM/AP, com fulcro na legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2020.

NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 2.650/2019

HASH: 2020-1118-0004-4530

Agência Amapá

PORTARIA Nº 038/2020 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0008/2020 - SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3850 de 04 de novembro de 2020 que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria Nº 037/2020-AGÊNCIA AMAPÁ que regulamentou o regime de teletrabalho no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho e sobreaviso aos servidores da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, até o dia 10 de novembro do ano em curso, conforme estabelece o art. 1º do Decreto estadual nº 3850/2020.

Art. 2º - O atendimento externo permanece sendo realizado através dos e-mails institucionais presidente@ageamapa.ap.gov.br, gabinete@ageamapa.ap.gov.br de segunda a sexta-feira, durante horário comercial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 04 de novembro de 2020.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-1118-0004-4556

PORTARIA Nº 039/2020 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0008/2020 - SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3885 de 10 de novembro de 2020 que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria nº 037/2020 – AGÊNCIA AMAPÁ de 28 de outubro de 2020, alterado pela Portaria nº 038/AGÊNCIA AMAPÁ, de 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 038/2020-AGÊNCIA AMAPÁ, de 04 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho e sobreaviso aos servidores da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, até o dia 17 de novembro do ano em curso, conforme estabelece o art. 1º do Decreto estadual nº 3885/2020.”

Art. 2º - O atendimento externo permanece sendo realizado através dos e-mails institucionais presidente@ageamapa.ap.gov.br, gabinete@ageamapa.ap.gov.br de segunda a sexta-feira, durante horário comercial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 11 de novembro de 2020.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-1118-0004-4554

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 /IAPEN- AP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** Dec:0840/2017, brasileiro, casado, CPF Nº. 169.625.912-68, RG Nº 323874/DPTC-AP, residente e domiciliado na Travessa 09, nº. 55, Bairro: Remédios II, cidade de Santana-AP.

CONTRATADA: Empresa **BEZERRA & CIA LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº01.939.840/0001-87, representada pelo seu representante legal, a Srª **TAYSSE GIMENA CAVALCANTE DOS SANTOS**, RG Nº173420, CPF 831.970.792-72, residente e domiciliado na Avenida Maria Quitéria nº 37 Bairro do Trem.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 013/2019, instruído no Processo nº 330302.2019/191 (PROCESSO ELETRÔNICO: 0009.0243.0607.0010/2020.), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes e 14/11/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira (Vigência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período de 15/11/2020 até 14/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA.

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 314.544,00 (trezentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039 – outros serviços de terceiros, vinculado à atividade 2412 – operacionalização do sistema prisional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do IAPEN da contratante, exarada no processo nº 330202.2019/191 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. Data da assinatura: 14/11/2020.

Macapá-AP, 18 de Novembro 2020.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2020-1118-0004-4527

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2020 – DETRAN/AP x SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRAP.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o compartilhamento das atividades de planejamento de engenharia de tráfego e de execução de atividades sinalização viária.

PROCESSO: 014.005531/2020.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Departamento Estadual de Trânsito: o Sr. **José Furtado de Sousa Junior**-Diretor, Presidente em exercício do DETRAN/AP; e pela Secretaria de Estado dos Transportes-SETRAP: o Sr. **Benedito Arisvaldo Souza Conceição**, Secretário da SETRAP/AP.

Macapá, 10 de Novembro de 2020.

José Furtado de Sousa Júnior
Diretor Presidente em exercício-DETRAN/AP

HASH: 2020-1118-0004-4528

PORTARIA Nº 0508/2020 – DETRAN/AP, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2020 – DETRAN/AP x SETRAP, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **CARLOS ABSALÃO DA SILVA**, Engenheiro Civil, Coordenador Técnico, para atuar como Fiscal Titular e **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Engenharia/Coordenadoria Técnica para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2020, estabelecido com o SETRAP. CNPJ (MF) Nº 00.394.577/0001-25.

Art. 2º - Os Fiscais designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Acordo de Cooperação Técnica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inobservância dos termos acordados.

Art. 3º - Notificar a Conveniada quando a ocorrência de

qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas acordadas, juntando o respectivo documento ao processo de formalização do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 5º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 6º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 7º - Os Fiscais do Acordo de Cooperação Técnica poderão ser substituído a qualquer tempo, a critério deste Gestor.

Art. 8º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 9º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento e providências que julgar necessária.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor – Presidente em Exercício – DETRAN/AP

HASH: 2020-1118-0004-4536

PORTARIA Nº 509 / 2020-DETRAN/AP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre adequações de serviços públicos no âmbito do DETRAN-AP em decorrência do DECRETO Nº 3915, de 17 de novembro de 2020, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o mandamento contido no art. 3º do Decreto n.º 3915, de 17 de novembro de 2020, do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e adota outras providências; e

CONSIDERANDO por fim, o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades e serviços públicos presenças, não essenciais, na Sede do DETRAN, nas Circunscrições Regionais de Trânsito e nos balcões de atendimento no SIAC no período de 18/11/2020 a 02/12/2020.

§ 1º Permanecerão ativos os serviços que possam ser realizados pelo site do DETRAN ou portal de serviços do GEA.

§ 2º Permanecerá ativo o serviço de devolução de veículos removidos ao depósito do DETRAN, mediante agendamento prévio pelo telefone 96 98405-0993.

§ 3º Pela natureza de serviços essenciais, decorrente da segurança na utilização da via, permanecerão ativos os serviços de fiscalização de trânsito e os serviços de engenharia e sinalização de tráfego.

Art. 2º Todos os setores envolvidos em serviços de cunho administrativo, técnico e operacional do DETRAN, que não estejam envolvidos em serviços essenciais, deverão produzir em regime de teletrabalho, sobreaviso ou escala, preferencialmente nesta ordem, sempre observando os critérios de biossegurança e não aglomeração.

Art. 3º Todos os serviços referentes à condutores, à veículos e infrações já agendados anteriormente para o período de 18/11/2020 a 02/12/2020 estão suspensos.

Art. 4º A partir do dia 03.12.2020, não havendo prorrogação de medidas restritivas, os agendamentos serão restabelecidos em nova data e novo cronograma de atendimento será divulgado no site do DETRAN.

Art. 5º O DETRAN/AP realizará monitoramento diário da pandemia junto às autoridades competentes, comunicando fatos relevantes a todos os agentes públicos da instituição e aos usuários de seus serviços, se necessário, tomando novas medidas de prevenção.

Art. 6º Casos omissos serão solucionados pela Direção com assessoramento da Procuradoria Jurídica e pelo Gabinete da Presidência.

Art. 7º O Gabinete da Presidência deverá adotar demais medidas de difusão da presente Portaria à todos os setores do DETRAN.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1118-0004-4540

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 040/2020 – JUCAP DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES** brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Inglesa e Espanhola, RG 066467-Ap, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudóximo Pereira, 1724, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a versão para o Idioma Inglês do LAUDO MÉDICO da senhorita **YASMIN RICHENE PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2020-1118-0004-4558

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 029/2020-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ANNE CAROLINE ARAÚJO DE VASCONCELOS**, Função: Enfermeira, Matrícula nº 0109278-2-01, para participar da 2ª aula presencial do Curso de Pós Graduação em Estomoterapia, na Cidade de São Luís/MA no período: 19 a 22 de novembro de 2020.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2020.

AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP

HASH: 2020-1118-0004-4541

PORTARIA Nº 030/2020-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **GENILZA MONTE ARAÚJO**, Função: Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 628611 para participar da 2ª aula presencial do Curso de Pós Graduação em Estomoterapia, na Cidade de São Luís/MA no período: 19 a 22 de novembro de 2020.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2020.

AMAURY BARROS SILVA
Diretor-Presidente do CREAP

HASH: 2020-1118-0004-4564

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 066/2020- GAB/AMAPÁ TERRAS

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho presencial, durante o período de novas restrições ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ –AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019, com base nos dispostos do Decreto nº 3.915 de 17 de novembro de 2020 (in fine),

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar no âmbito do Amapá Terras o regime de trabalho presencial, com a finalidade de dar execução a Lei Federal nº 14.004 de 26 de maio de 2020, posto que é serviço essencial aos interesses do Estado do Amapá.

§1 – Os servidores devem obedecer os termos desta Portaria, a fim de que seja assegurada a continuidade da prestação do serviço, produtividade e a qualidade do trabalho do servidor público, no período de enfrentamento da pandemia, sem prejuízo da observância das regras da vigilância sanitária;

§2 – O trabalho presencial se dará por meio de rodízio e presença parcial dos servidores, evitando aglomeração e atentando as regras da vigilância sanitária, conforme disciplinamento da escala feita pelo chefe imediato, de forma que todos contribuam;

§3 – O chefe imediato disponibilizará a escala de rodízio dos servidores a DIROT, Gabinete e Setor de Pessoal.

Art. 2º - Durante o período em que perdurar a situação de emergência afeta ao Novo Coronavírus, serão diretrizes a serem adotadas no âmbito do Amapá Terras:

§1 - Adoção de trabalho presencial nos seguintes setores: Gabinete, ADINS, Diretoria de Ordenamento Territorial – DIROT, Coordenadorias (CRF/COF/CCGEO/CCAT/CLUI), Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF e demais Setores Administrativos do Amapá Terras;

§2 - Deverá ser assegurada a presença diária de servidores, em número mínimo e suficiente, para a continuidade da prestação do serviço público essencial;

§3 - Evitar aglomeração no ambiente de trabalho, observando todas as regras da Vigilância Sanitária, mantendo uma distância mínima de 02 metros;

§4 - É obrigatório o uso de máscaras de proteção (caseira ou comercial) nas dependências do Instituto;

§5 – O horário de expediente será das 08:00hs às 14:00hs.

Art. 3º - Ficam suspensos, temporariamente, enquanto vigorar o Decreto Estadual, o atendimento presencial ao público externo, o que deverá ser feito remotamente por meios tecnológicos disponíveis, ressalvando-se o atendimento aos Oficiais de Justiça no cumprimento de determinações judiciais.

Art. 4º Ficam suspensos do comparecimento presencial os servidores com idade superior a 60 anos, grávidas, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, ou que apresentem qualquer quadro definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco, bem como os servidores que tiverem com suspeita ou forem diagnosticados com COVID-19, que em ambos os casos apresentem atestado médico.

§1- O disposto no “caput” deste artigo abrange também os servidores que tenham contato ou convívio direto com casos suspeitos ou confirmados, que deverão comunicar ao respectivo chefe imediato, com documentação comprobatória;

§2 - Os servidores relacionados neste artigo deverão desempenhar em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, sendo vedada sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

§3 - A efetividade do servidor ou do empregado público a que tenha sido aplicado o regime de teletrabalho, dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, com a chancela da DIROT e do Diretor Presidente.

§4 - Os dispostos neste artigo e nos demais termos desta Portaria não implicam rompimento do vínculo obrigacional dos atingidos pelas medidas ora instituídas, cabendo aos Diretores, Coordenadores, Chefes e demais servidores, manterem atualizados os dados de endereço e telefone que permitam localizá-los diante de emergência e bem assim, estão obrigados, igualmente, conforme caso, atender às convocações a si destinadas.

Art. 5º - Ficam suspensas enquanto perdurar a situação de emergência:

§1 – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos que impliquem a aglomeração de pessoas;

§2 – A participação dos Diretores e demais servidores em eventos ou viagens interestaduais a serviço;

Parágrafo Único – Eventuais exceções à norma de que trata o “caput” deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pelo Gabinete do Diretor Presidente.

Art. 6º - Os Diretores, Coordenadores, Chefes e demais colaboradores que descumprirem as determinações dispostas nesta Portaria, estarão sujeitos às sanções e procedimentos administrativos disciplinares.

Art. 7º - As determinações impostas pela presente Portaria entram em vigor no dia 18 de novembro de 2020 e durarão até a sua expressa revogação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2020-1118-0004-4543

Companhia de Eletricidade do Amapá

PORTARIA Nº 195 /2020 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

- INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para Compras, Obras e Serviços da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, os seguintes membros:

JOSE ADALILSON DE ARAUJO AMORIM
Presidente

JOSE DOMINGOS RODRIGUES PINTO
Membro

MARCELO DIAS
Membro

EVA MARA NASCIMENTO BAIMA
Membro

- ESTA PORTARIA tem vigência de 1 (um) ano a partir desta data, conforme o §4º, art. 51, da Lei nº 8.666/1993 e entra em vigor a partir de 03/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 16 de novembro de 2020.

Marcos do Nascimento Pereira
Diretor-presidente da CEA

HASH: 2020-1118-0004-4552

PORTARIA Nº 192/2020 – PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

R E S O L V E

EXONERAR **PEDRO MARQUES DE SOUZA**, da Função Gratificada de ASSESSOR III, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.

Marcos do Nascimento Pereira
Diretor-presidente da CEA

HASH: 2020-1118-0004-4549

PORTARIA Nº 120/ 2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

CONSIDERANDO que **MARCONI ANDRADE CRUZ**, Gerente de Medicina e Segurança do Trabalho- DGPM estará em gozo de férias no período de 03 a 13/11/2020 (10 dias), conforme CI Nº. 049/2020DGPM de 28/10/2020,

R E S O L V E

NOMEAR, **MARINETE GOMES MONTEIRO**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Medicina e Segurança do Trabalho- DGPM, durante o impedimento do titular.

ESTA PORTARIA tem vigência no período de 03 a 13/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1118-0004-4555

PORTARIA Nº 193/2020– PR/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e;

CONSIDERANDO que compete a esta Presidência o ato para nomeação e exoneração para Cargos Comissionados e Funções Gratificadas;

R E S O L V E

NOMEAR, **ROGERIO PINHEIRO QUEIROZ**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor III, desta Empresa.

ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2020.

Marcos do Nascimento Pereira
Diretor-presidente da CEA

HASH: 2020-1118-0004-4550

PORTARIA Nº 190/ 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

CONSIDERANDO o Contrato nº 028/2020 firmado entre a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação da Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, atualizados diariamente, que consiste num sistema de pesquisas baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta empresa, conforme condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

- DESIGNAR **JOSE ADALILSON DE ARAUJO AMORIM** para fiscal do Contrato Nº 028/2020 firmado entre a empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 12 de novembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1118-0004-4557

PORTARIA Nº 191/ 2020– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

CONSIDERANDO o Contrato nº 029/2020 firmado entre a empresa **ELINSA- ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços, de construção e manutenção preventiva e corretiva em redes de distribuição aéreas desenergizadas, sob a forma de produtividade por unidade de serviços (US), nas áreas de atuação da CEA, conforme condições descritas no contrato em questão,

CONSIDERANDO a Cláusula oitava que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

CONSIDERANDO que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

R E S O L V E

- DESIGNAR **PATRICK NASCIMENTO MATOS** para fiscal do Contrato Nº 029/2020 firmado entre a empresa **ELINSA- Eletrotécnica Industrial e Naval do Brasil LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 12 de novembro de 2020.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-1118-0004-4551

PUBLICIDADE



**NOVEMBRO
AZUL**

Mês de conscientização
contra o câncer de próstata



Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 036/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 036/2020 que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de mobiliário corporativo (mesas e armários), inclusive instalação e assistência técnica, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0006069/2020-36-MPAP. O Edital poderá ser obtido a partir do dia 20/11/2020 no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. **Dados para dúvidas e esclarecimentos**: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 20/11/2020 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 846198.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 04/12/2020.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 04/12/2020.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 04/12/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.
Macapá-AP, 18/11/2020
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-1118-0004-4565

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de transporte por caminhão cavalo mecânico com motorista, com a finalidade de transportar a Unidade Móvel de

Gestão e Informática do Senac/AP, placa LCR 8810, nos trechos Macapá - Santana - Macapá.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo qualitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO Nº: 0005851/2020-05/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Francisco Conceição Silva Pereira Góes.

Macapá, 09/11/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-1118-0004-4553

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 030/2020
Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Aquisição de 02(dois) notebooks de alta performance para suportar ferramentas e processos de investigação com serviços de garantia e suporte técnico on site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência anexo do Edital, referente ao processo nº 0002535/2019-91, Convênio MJ nº 067/2018 (PLATAFORMA + BRASIL nº. 881882/2018).

Empresa vencedora:

- SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME (35.316.374/0001-03) Vencedora no ITEM 01. Em resumo: Item 01 (NOTEBOOK DE TRABALHO INVESTIGATIVO, Marca: DELL e Modelo: PRECISION 3551) - Quant.: 2

unidades; Preço unitário de R\$ 16.600,00; Preço total do item 01 é de R\$ 33.200,00.

Valor total global da licitação é de R\$ 33.200,00.

Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema Comprasnet, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0302020 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado, por atender a todas as exigências do edital. Macapá-AP, 16/11/2020.

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-1118-0004-4534

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 030-2020**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2020, **objeto(resumo):** Aquisição de 02(dois) notebooks de alta performance referente ao processo nº 0002535/2019-91, Convênio MJ nº 067/2018 (PLATAFORMA + BRASIL nº. 881882/2018, conduzido pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, na sessão realizada no sistema Comprasnet, www.gov.br/compras, que declarou Vencedora e Adjudicada a **empresa:** SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME (35.316.374/0001-03) com Preço total do item 01 de **R\$ 33.200,00** por atender a todas as exigências editalícias. O valor total global da licitação é de **R\$ 33.200,00**, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2020.
Homologo na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário Geral / MPAP

HASH: 2020-1118-0004-4535

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 009/2020, PE Nº 0055/2019-TJSE**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2020,

PE nº 0055/2019-TJSE

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006–GAB/PGJ, tendo em vista a patente redução dos preços e vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0000.0005242/2020-55, resolve **AUTORIZAR** a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 055/2019, com a devida anuência do órgão gerenciador, Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe/TJSE, e da empresa fornecedora, para fins de fornecimento de:

Empresa Fornecedora: DETRONIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA EPP, CNPJ: 07.404.500/0001-38			
Item/Descrição	Quant.	Val. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1- Pórtico Detectores de Metais. Marca: Detronix - Modelo MettusHS+.Fabricante: Detronix Indústria Eletrônica.			
	02	14.500,00	29.000,00

Macapá, 17 de novembro de 2020.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2020-1118-0004-4546

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 046/2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 18/11/2020.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005218/2020-24-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido : CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 17.354.297/0001-96

Objeto: Contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com o tema “CONTROLE PATRIMONIAL NAS ENTIDADES PÚBLICAS”, no formato de palestra, a ser transmitido pela plataforma Zoom, para até 100 participantes, com carga horária de 3h/a on line.

Valor Total : R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento

de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que o referido Curso tem sua singularidade, conforme descrito nos autos, com a circunstância em que o núcleo do serviço do treinamento é a aula (o fazer), assim, a atuação do professor é determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelando natureza singular do serviços. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-1118-0004-4548

Defensoria Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO AO AMAPÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020-DPE

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, A Defensoria Publica do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua Eliezer Levi, 1157, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Subdefensor Público-Geral do Estado Do Amapá, RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO, brasileiro, RG nº 112262-AP, CPF nº 961.139.102-10, tendo como domicilio profissional na Rua Eliezer Levi, 1157, Centro, Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 14/2020, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Apresente ata tem por Registro de preços para aquisição de

Toner HP CF258X 58X, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Empresa Adjudicatária: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ nº 65.149.197/0002-51 com sede na Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro CEP: 29.164-140 Serra/ES, telefone nº (31) 3047-4990, E-mail: leandro@repremig.com.br; leonardo@repremig.com.br, representada por seu Sócio o Senhor Leandro Figueiredo de Castro RG nº MG-11.454.362-SSP/MG, CPF nº 013.371.746-10.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 178.940,00 (Cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta reais)**;

As especificações e preços unitários estão constantes na ata de registro de preços.

As especificações e preços unitários estão constantes na ata de registro de preços.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado Do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1118-0004-4563

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº349, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dá publicidade ao período de férias de Defensor Público e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000324/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, 11 (onze) dias de férias ao Defensor Público **MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, que

exerce suas atividades no Núcleo Regional de MAZAGÃO – DPE/AP, para usufruto no período de 08/12/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º. O Defensor Público **RONALD DALUZ BARRADAS JUNIOR** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **MARCIO FONSECA PEIXOTO**, no período de 08/12/2020 a 18/12/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de novembro de 2020.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1118-0004-4561

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa os membros do Grupo de Extraordinário para tratar da interrupção do fornecimento de energia ocorrida em 13 (treze) dos 16 (dezesseis) municípios do estado do Amapá.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº334/2020 – DPE/AP, que instituiu no âmbito da DPE/AP, Grupo de Trabalho Extraordinário para tratar da interrupção do fornecimento de energia ocorrida em 13 (treze) dos 16 (dezesseis) municípios do estado do Amapá,

CONSIDERANDO que os (as) Defensores (as) Públicos (as) abaixo foram voluntários a participar do referido grupo de trabalho extraordinário,

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam designados (as) os (as) Defensores (as) Públicos (as) **Gleyseny Rodrigues de Oliveira, José Rodrigues dos Santos Neto, Leandro Antunes de Miranda Zanata, Pedro Pedigoni Gonçalves, Ricardo Carvalho de Oliveira e Giovanna Burgos Ribeiro da Penha de Oliveira**, como representante da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amapá, para compor o grupo de Trabalho Extraordinário para tratar da interrupção do fornecimento de energia ocorrida em 13 (treze) dos 16 (dezesseis) municípios do

estado do Amapá.

Art. 2 o. Os (as) Defensores (as) Públicos (as) designados (as) para exercício das atividades deverão observar dentre outras, as disposições contidas na portaria 334/2020 – DPE/AP.

Art. 3 o. Esta portaria entra em vigor, em função de sua urgência, na data de sua assinatura.

Macapá, 18 de novembro de 2020.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1118-0004-4542

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2020

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 14/2020-CPL/DPE/AP
PROCESSO Nº 2.00000.226/2020

Adjudicação do Objeto:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toner HP CF258X 58X, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá

EMPRESA:REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ nº 65.149.197/0002-51

Valor Global: de R\$ 178.940,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta reais)

Macapá-AP 18 de novembro de 2020.

Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 227/2020
HOMOLOGO o resultado:
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado Do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1118-0004-4562

**Prefeitura Municipal De
Santana**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 1411/2020-PMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2020, e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da **empresa**: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ**: 21.496.889/0001-10 que arrematou os itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 15 e 18 no valor total de **R\$ 13.447,96 (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**; A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, **CNPJ**: 35.084.256/0001-09 arrematou os itens 5 e 21 no valor total de **R\$ 4.551,00 quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**; RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, **CNPJ**: 21.972.444/0001-69 arrematou o item 19 no valor de **R\$ 3.574,97 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**. Os itens fracassados foram: 7, 9, 12, 13, 14, 16, 17 e 20. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, horário de 7:30h às 13:30h.

Santana-AP, 17 de novembro de 2020.
MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA/PMS

HASH: 2020-1118-0004-4538

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020-PMS
Ref: Processo nº 1411/2020 – SEMSA/PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 em epígrafe, foi adjudicado em favor das **empresas**: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ**: 21.496.889/0001-10 que arrematou os itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 15 e 18 no valor total de **R\$ 13.447,96 (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**; A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, **CNPJ**: 35.084.256/0001-09 arrematou os itens 5 e 21 no valor total de **R\$ 4.551,00 quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**; RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, **CNPJ**: 21.972.444/0001-69 arrematou o item 19 no valor de **R\$ 3.574,97 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**. Os itens fracassados foram: 7, 9, 12, 13, 14, 16, 17 e 20. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000– Central de Licitações, no horário de 7:30h às 13:30h.

Santana-AP, 17 de novembro de 2020.
BRENDON AUZIER M. LOPES
Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-1118-0004-4559

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 21708258. Cód. CRC: 19E429A
Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KLINGER DA ROCHA SANTOS** em 18/11/2020 19:50,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

